Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP - CEP: 01333-010 - Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 - Bl. A - Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF - CEP: 70712-900 - Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

- 1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
 - reviram o formulário de atividades a.
- Eu, Mateus Batista Soares, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que revi o formulário de atividades.
- Eu, Flora Ferreira da Silva, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas, atesto que revi o formulário de atividades.
 - b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
- Eu, Mateus Batista Soares, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
- Eu, Flora Ferreira da Silva, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas, atesto que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A Confiança Planejamento e Consultoria em Investimentos Financeiros Ltda. ("Confiança" ou "Sociedade") teve seu início em 01/06/2012 como uma empresa com foco em planejamento e educação financeira pessoal. A empresa tinha como objetivo elaborar planos de ação abrangendo os objetivos financeiros de seus clientes (nos limites definidos à época pela então Instrução CVM n.º 592 ("ICVM 592"), no que se consideravam atividades não reguladas pela CVM), e também prover educação financeira.

Em 2020, verificou-se a necessidade de auxílio aos clientes não só na elaboração de seus planos de ação, mas também na sua efetiva implementação, em termos de estratégias de alocação: para isso, houve a necessidade de fazer a recomendação de investimentos em valores mobiliários de forma independente. Assim, a Sociedade deu mais um passo no aumento do escopo de seus serviços, que passaram a compreender também a consultoria em valores mobiliários, a partir da respectiva autorização da CVM.

Em 2021, foi iniciada de fato a prestação dos serviços de consultoria em valores mobiliários para o cliente final.

- **2.2.** Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
 - a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em junho de 2020, a Confiança alterou o seu contrato social para poder prestar o serviço de consultoria em valores mobiliários, conforme, à época, a ICVM 592:

"A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços de consultoria em investimentos financeiros e valores mobiliários nos termos da instrução CVM n. 592/17; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente."

b. escopo das atividades

A Sociedade tem por objeto a prestação de serviço de consultoria em investimento financeiro e valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 19/2021 ("<u>RCVM 19</u>"); e atividades de educação/planejamento financeiro.

c. recursos humanos e computacionais

A Confiança possui 3 (três) sócios e utiliza dispositivos de processamentos de dados, planilhas eletrônicas e computação em nuvem para desempenhar suas atividades.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A Confiança conta com a experiência de seus sócios e colaboradores que atuam nas atividades relacionadas à consultoria de valores mobiliários:

<u>Mateus Soares</u> – Diretor Responsável por Consultoria de Valores Mobiliários e *Suitability* - graduado em engenharia civil, Planejador Financeiro CFP®, Consultor de Valores Mobiliários, com MBA em Gestão Financeira pela FGV.

<u>Flora Ferreira da Silva</u> – Diretora de *Compliance* e PLD – graduada em direito, atuou em instituições públicas e privadas em temas jurídicos, processuais e administrativos.

<u>Karoline Sales Monteiro</u> – Gerente de relacionamento com clientes e CRM - graduada em economia, MBA em gestão empresarial pela FGV, tendo realizado também cursos de especialização em temas relacionados no MIT e Bovespa/BM&F.

<u>Giordano Pedreira Pérez da Silveira</u> – Gerente de *Middle Office* e controles – Graduado em Estatística e certificado CEA pela ANBIMA

O Sr. Mateus, designado como Diretor de Consultoria e *Suitability*, nos termos das RCVM 19, é responsável pelas seguintes atividades:

- (i) consultoria de valores mobiliários;
- (ii) pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações aos perfis dos clientes (suitability).

A Sra. Flora, designada como Diretora de *Compliance* e PLD, nos termos da RCVM 19 e da Resolução CVM nº 50/2021, é responsável pelos seguintes aspectos:

- (i) implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos; e
- (ii) identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativos referentes aos crimes de lavagem ou "ocultação" de bens direitos e valores.

A Confiança criou dois pilares importantes, que possibilitam, nesse estágio, o desenvolvimento adequado das atividades de consultoria. Tais pilares relevantes são: (i) CRM; e (ii) *Middle Office* / controles.

A empresa conta com a Sra. Karoline realizando as funções de CRM e o controle dos clientes, sendo uma interface de maneira estruturada com o Sr. Mateus e todas as informações dos investidores.

A Sra. Karoline é graduada em economia, tendo realizado também cursos de especialização em temas relacionados no MIT e Bovespa/BM&F. Atuou em empresas multinacionais no ramo de comunicação e mídia e áreas relacionadas a novos negócios, distribuição, estratégia, finanças e vendas.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O segundo pilar relevante é o suporte de sistemas e de consolidação e processamento de bases de dados e informações, providos pelo Sr. Giordano, nas atividades de "Middle Office": vale notar que tais atividades têm cunho operacional, portanto, não havendo conflitos em este se subordinar à Sra. Flora, Diretora de Compliance, que acumula atividades típicas de um "COO".

O Sr. Giordano realiza tais funções de "Middle Office" e processamento de dados, além de dar suporte à Sra. Flora em controles, PLD etc. (por ter perfil analítico e quantitativo, com formação em estatística).

Adicionalmente aos sistemas contratados para consultoria, a Confiança também faz uso de diversos sistemas de consulta, sites, *researchs* etc., de uso gratuito. Listamos a seguir este conjunto de ferramentais técnicos utilizados pela Confiança na estruturação de seu pensamento econômico, análise mercadológica, de produtos de investimento etc., que embasam a consultoria de valores mobiliários a nossos clientes:

Se	erviços	Fornecedor				
Consolida	ção de carteira	Open Finance, Kinvo e Corretoras parceiras				
Informações ec	onômicas/analíticas	Investing.com, Valor Econômico e Corretoras parceiras				
Re	search	Suno Research e Corretoras parceiras				
Dados de entidades	Governamentais/reguladores	CVM, BACEN, RFB, Tesouro Direto				
	Mercado (fundos, ações etc.)	B3, ANBIMA				
CRM	Sistema Confiança	Proprietário				
Relatórios de alocação		Planilhas internas e Sistemas de Corretoras parceiras				
Perfil de risco e acompanhamento						
Fundos						



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Serviços de apoio administrativos, tecnológico, contábil, assessoria jurídica e de compliance:

Serviços		Fornecedor				
Assessoria	Jurídica	Faria, Cendão & Maia Advogados				
		Miranda, Lindo e Lobo Advogados				
	Governança/Compliance	IASS				
	Contábil	WJ Vieira Contabilidade				
Tecnologia da informação e segurança	E-mail, armazenamento de documentos e criptografia	Google Inc.				
	Suporte e desenvolvimento tecnológico	Humanoide Produções e serviços digitais				

Com relação aos recursos computacionais, o departamento técnico da Confiança conta com infraestrutura de computadores de última geração conectados em rede corporativa segura, com acesso à internet de alta velocidade, *firewall*, infraestrutura e redundância, e recursos de contingência e segurança detalhados nos itens competentes deste formulário e das políticas internas da empresa.

d. regras, procedimentos e controles internos

O Sistema de Controles Internos da Confiança é composto por:

Políticas internas formais;

Termos de Conhecimento das Políticas;

Obrigações de registro e guarda de informações;

Comitês e organismos internos de gestão e governança.

Políticas Internas Formais

As regras, procedimentos e descrição dos controles internos, elaborados para o cumprimento da RCVM 19, encontram-se formalizados nos seguintes documentos:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Código de Ética e Conduta Profissional*

Política de Compliance e Controles Internos*

Formulário de Referência*

Política de Investimentos Pessoais e da Empresa*

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção

Política de Suitability

*Disponíveis no website da Confiança (https://www.confiancawealth.com.br/), conforme determinado pela RCVM 19, em sua versão mais recente e atualizada. As Políticas que não são de divulgação obrigatória no site da empresa ficam à disposição dos clientes em sua sede. As políticas devem ser revisadas sempre que houver alteração, ou, no máximo, a cada 2 (dois) anos, e estão disponíveis em diretório público na rede interna para acesso de todos os colaboradores.

Termos de Conhecimento das Políticas

Os Termos de Conhecimento do Código de Ética e Conduta Profissional, bem como de algumas políticas que estabelecem obrigações pessoais, devem ser assinados por todos os colaboradores, quando de sua contratação.

Obrigações de Registro e Guarda de Informações

As orientações, recomendações, aconselhamentos de consultoria prestada, relatórios e pareceres, estudos e análises que fundamentaram orientações, recomendações ou aconselhamento, bem como correspondências internas e externas, papéis de trabalho, são objeto de registro e formalização, com a guarda destas informações por 5 (cinco) anos.

O arquivamento das informações se dá por meio físico ou eletrônico, quando for o caso, com a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.

A Confiança mantém à disposição dos seus clientes todas as informações e documentos que deram suporte às consultorias prestadas, inclusive a avaliação do perfil do cliente, nos casos aplicáveis.

Comitês e Organismos Internos de Gestão e Governança

A Confiança adota uma estrutura de governança em que os Comitês e organismos internos de gestão e governança ocupam um papel central na questão de controles internos.

São organismos formais de decisão e controle:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A diretoria, com mandato, alçada e frequência definida no Contrato Social da Confiança;

- O Comitê de Compliance e Controles Internos; e
- O Conselho de Ética.

A existência dos organismos acima não impede que, na dinâmica diária dos negócios da empresa e de seus clientes, sejam realizadas reuniões técnicas, decisões dos diretores ou discussão e decisões sobre temas de interesse da empresa e de seus clientes, de forma dinâmica, sem ritos formais de convocação ou registros de atas formais.

Estes fóruns dinâmicos não substituem a alçada dos organismos formais, nem dispensam sua realização/prática.

Conselho de Ética

O Conselho de Ética é composto pela diretoria, se reúne sob demanda de um de seus membros, e é responsável por:

Avaliar o descumprimento do Código de Ética, das regulamentações e das políticas internas;

Avaliar os conflitos de interesses graves que possam afetar a imparcialidade dos colaboradores e/ou diretores da Confiança; e

Aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.

O Conselho de Ética sempre delibera com o responsável por Compliance.

As decisões são tomadas pela maioria dos seus membros, com os respectivos registros em ata.

Comitê de Compliance e Controles Internos

A estrutura de gerenciamento de *Compliance* e Controles Internos é suportada pelas atividades diárias da área e pelo Comitê.

O Comitê de *Compliance* tem como responsabilidade principal monitorar o cumprimento das normas, da autorregulação e demais regras e atribuições estabelecidas na Política de *Compliance* e demais políticas internas.

Neste Comitê, a título de exemplo, são tratadas as seguintes matérias:

- Erros e falhas operacionais, seu registro e tratamento/mitigação;
- Violações de regras internas, prevenção de novas situações futuras e procedimentos;
- Apresentar o resultado de mapeamento e acompanhamento de controles internos;



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- Aprovação de novos relacionamentos com contrapartes na consultoria de valores mobiliários, bem como a prestação de novos produtos e serviços pela Confiança;
- Identificação, administração, e, se necessário, envio do tema para análise do Conselho de Ética, no caso de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos colaboradores, especialmente os que desempenham funções ligadas à consultoria de valores mobiliários;
- Controle do atendimento a obrigações relativas à certificação de colaboradores;
- Aprovação de revisões e mudanças de políticas internas;
- Aprovação de mudanças internas em função de ajustes regulatórios;

Periodicidade: Por demanda da Diretoria

Participantes: Diretores, Diretor de *Compliance* e ao menos um integrante da equipe de consultoria com alçada de decisão.

Convidados: demais colaboradores, porém, na qualidade de convidados, sem direito a voto.

Quórum mínimo: necessária a presença de ao menos um integrante da equipe de consultoria com alçada de decisão e do Diretor de *Compliance*.

Formalização das decisões: atas do Comitê.

3. Recursos humanos¹

- **3.1.** Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
 - a. número de sócios

3 (três)

b. número de empregados

Não há empregados.

c. número de terceirizados

2 (dois)

A Sra. Karoline e o Sr. Giordano participam na condição de prestadores de serviço na pessoa física. Gradualmente, tais colaboradores devem ser incorporados à Sociedade, mediante a elegibilidade, condicionada a avaliação/performance individual.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Adicionalmente, a Confiança tem contratos de suporte e terceirização de atividades diversas, já descritos na tabela citada no item 2.2.c. (tecnologia, consultoria jurídica, finanças, temas contábeis, e consultoria em temas de *compliance* e governança).

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Mateus Batista Soares (CPF 011.375.561-96)

Felipe Eduardo de Oliveira Pinho (CPF 051.103.085-19)

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

N/A

a. nome empresarial

N/A

b. data de contratação dos serviços

N/A

c. descrição dos serviços contratados

N/A

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

Atualmente, com 295 (duzentos e noventa e cinco) clientes, temos a receita que já supera os custos fixos e variáveis do escritório, fornecendo liquidez para novos investimentos e a expansão do negócio.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. tipos e características dos serviços prestados

São prestados os serviços de planejamento financeiro pessoal, que serve como plano geral para os clientes poderem entender as estratégias adequadas para a conquista dos seus objetivos financeiros e o serviço de consultoria em valores mobiliários, para podermos auxiliar os clientes a determinarem quais investimentos (valores mobiliários) se adequam ao plano elaborado.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Fundos de investimento, ativos de renda fixa, ações, fundos imobiliários, ETF, derivativos, produtos estruturados e clubes de investimento.

c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados

Aplicação de entrevista e questionário de *Suitability* a todos os clientes após a contratação da consultoria. A ideia da entrevista é entender os objetivos financeiros do cliente, assim como sua tolerância ao risco e aspectos pessoais que possam influenciar a recomendação dos tipos de investimentos mais adequados.

- **6.2.** Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
 - a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

É exercida a atividade de planejamento financeiro pessoal, de forma integrada e única, juntamente com o serviço de consultoria de valores mobiliários. Não há conflitos de interesse, pois a atividade de consultoria de valores mobiliários complementa a atividade de planejamento, constituindo, ao final, um serviço único.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

N/A

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a.		o de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não cados, conforme regulamentação específica)							
246 cli	entes <u>n</u>	ão qualificados							
49 clie	ntes <u>qu</u>	<u>alificados</u>							
0 <u>clien</u>	tes prof	fissionais.							
Total =	= 295 cl	ientes							
b.	b. número de clientes, dividido por:								
	i.	pessoas naturais							
292									
	ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)							
3									
	iii.	instituições financeiras							
N/A									
	iv.	entidades abertas de previdência complementar							
N/A									
	v.	entidades fechadas de previdência complementar							
N/A									
	vi.	regimes próprios de previdência social							
N/A									
	vii.	Seguradoras							
N/A									
	viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil							
N/A									
	ix.	clubes de investimento							
N/A									



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	х.	fundos de investimento
N/A		
	xi.	investidores não residentes
N/A		
	xii.	outros (especificar)
N/A		
6.4.	Fornece	er outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A		
7.	Grupo ec	conômico
7.1.	Descrev	rer o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
	a. con	troladores diretos e indiretos
N/A		
	b. con	troladas e coligadas
N/A		
	c. part	cicipações da empresa em sociedades do grupo
N/A		
	d. part	cicipações de sociedades do grupo na empresa
N/A		
	e. soci	iedades sob controle comum
N/A		
7.2.		npresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa,
	e que comp	patível com as informações apresentadas no item 7.1.
N/A		
8. Es	strutura o	peracional e administrativa



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- **8.1.** Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
 - a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Área de Consultoria de Valores Mobiliários e Planejamento Financeiro Pessoal: tem como atribuição a análise das informações relacionadas ao plano financeiro dos clientes; elaboração do *suitability*, análise e recomendações referentes a valores mobiliários que componham a carteira de investimentos dos clientes. O sócio Mateus Batista Soares é o responsável por essa área.

<u>Área de Compliance</u>: tem como atribuição a aplicação de rotinas que garantam o cumprimento das normas legais e regulamentares às quais a Confiança Planejamento Financeiro se encontra sujeita, evitando qualquer exposição a riscos legais, regulatórios ou de imagem. A sócia Flora Ferreira da Silva é a responsável por essa área.

A Confiança adota uma estrutura de governança em que os Comitês e organismos internos de gestão e governança ocupam um papel central na questão de controles internos.

São organismos formais de decisão e controle:

- A diretoria, com mandato, alçada e frequência definida no Contrato Social da Confiança;
- O Comitê de Compliance e Controles Internos; e
- O Conselho de Ética.

A existência dos organismos acima não impede que, na dinâmica diária dos negócios da empresa e de seus clientes, sejam realizadas reuniões técnicas, decisões dos diretores ou discussão e decisões sobre temas de interesse da empresa e de seus clientes, de forma dinâmica, sem ritos formais de convocação ou registros de atas formais. Estes fóruns dinâmicos não substituem a alçada dos organismos formais, nem dispensam sua realização/prática.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O Conselho de Ética é composto pela diretoria, se reúne sob demanda de um de seus membros, e é responsável por:

- Avaliar o descumprimento do Código de Ética, das regulamentações e das políticas internas;
- Avaliar os conflitos de interesses graves que possam afetar a imparcialidade dos colaboradores e/ou diretores da Confiança; e
- Aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O Conselho de Ética sempre delibera com o responsável por Compliance.

As decisões são tomadas pela maioria dos seus membros, com os respectivos registros em ata.

A estrutura de gerenciamento de *Compliance* e Controles Internos é suportada pelas atividades diárias da área e pelo Comitê.

O Comitê de *Compliance* tem como responsabilidade principal monitorar o cumprimento das normas, e demais regras e atribuições estabelecidas na Política de *Compliance* e das políticas internas.

Nestes Comitês, a título de exemplo, são tratados:

- Erros e falhas operacionais, seu registro e tratamento/mitigação;
- Violações de regras internas, prevenção de novas situações futuras e procedimentos;
- Apresentar o resultado de mapeamento e acompanhamento de controles internos;
- Aprovar novos relacionamentos com contrapartes na consultoria de valores mobiliários, bem como a prestação de novos produtos e serviços pela Confiança;
- Identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise do Comitê de Ética, no caso de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos colaboradores da Confiança especialmente os que desempenham funções ligadas à consultoria de valores mobiliários;
- Controle do atendimento a obrigações relativas à certificação de colaboradores;
- Aprovação de revisões e mudanças de políticas internas;
- Aprovação de mudanças internas em função de ajustes regulatórios;
- Demais temas tratados na Política de Compliance da Confiança.

Periodicidade: Por demanda da diretoria

Participantes: Diretores, Diretor de *Compliance* e ao menos um integrante da equipe de consultoria com alçada de decisão.

Convidados: demais colaboradores, porém, na qualidade de convidados, sem direito a voto.

Quórum mínimo: necessária a presença de ao menos um integrante da equipe de consultoria com alçada de decisão e do Diretor de *Compliance*.

Formalização das decisões: atas do Comitê.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A administração e o gerenciamento da sociedade, bem como a responsabilidade de caixa, são de competência exclusiva do sócio administrador e Diretor técnico Mateus Batista Soares que assina todos os documentos da empresa isoladamente, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ainda nomear procuradores com poderes específicos, ficando, entretanto, proibido dar avais ou vincular a Sociedade em qualquer responsabilidade estranha aos seus fins.

Nos termos do art. 4°, II, da RCVM 19, o sócio Mateus Batista Soares atua como Diretor Técnico responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários.

Nos termos do art. 4°, III, da RCVM 19, a sócia Flora Ferreira da Silva atua como diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas na mencionada Resolução.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

	elação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4°, n forma de tabela:
a.	nome
b.	idade
c.	profissão
d.	CPF ou número do passaporte
e.	cargo ocupado
f.	data da posse
σ.	prazo do mandato



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

	Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e <i>Suitability</i>	Diretora Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos e das Normas Estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021 e PLD.				
Nome	Mateus Batista Soares	Flora Ferreira da Silva				
Idade	37	40				
Profissão	Engenheiro e Consultor de Valores Mobiliários	Bacharel em Direito				
CPF Cargo Ocupado	Diretor de consultoria de valores mobiliários e suitability	Diretora de <i>Compliance</i> e PLD				
Data da Posse	16/06/2020	16/06/2020				
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado				
outros cargos ou funções exercidas na empresa	Sócio administrador	-				

- **8.4.** Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
 - **a.** currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
- Graduação: Universidade de Brasília (UnB), Engenharia Civil, 2010.
- Pós-Graduação: MBA em Gestão Financeira com Ênfase em Mercado de Capitais, FGV-2014



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	ii.	aprovação em exame de certificação profissional
- CFP® -	Certifi	ed Financial Planner
- SUSEP		
	iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	•	nome da empresa
	•	cargo e funções inerentes ao cargo
	•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
	•	datas de entrada e saída do cargo
Confianç	a Plan	ejamento e Consultoria em Investimentos Financeiros Ltda.
(04/2016	– até o	momento)
Sócio-Dir	etor	
- Respons	sável p	ela consultoria de valores mobiliários do escritório Confiança.
- Relacion	namen	to com os clientes
- Palestra	nte de	assuntos relativos a finanças pessoais e investimentos financeiros.
	-	no diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos nos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:
a.	currí	culo, contendo as seguintes informações:
	i.	cursos concluídos;
Bacharel	em Di	reito – UNICEUB
Complian	ce, Le	gal, Ética e Análise do Perfil do Investidor – ANBIMA
	ii.	aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
	iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

•	datas de entrada e saída do cargo
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
•	cargo e funções inerentes ao cargo
•	nome da empresa

Confiança Planejamento e Consultoria em Investimentos Financeiros Ltda.

(06/2020 - atual)

Sócia, diretora de Compliance

- Responsável pelo controle e implementação das políticas internas, coordenação de mudanças regulatórias, aprovação de novas atividades e negócios etc.
- Gerenciamento de contratos internos, licenças regulatórias e treinamentos internos;
- Coordenação do Comitê de Compliance.

(2016-05/2020)

Sócia, gerenciamento de controles internos, operacionais e jurídicos

- Gestão das questões jurídicas, operacionais e de controles internos na Confiança, relacionadas as atividades de educação financeira e de Planejamento Financeiro.
- Supervisão e adequação dos conteúdos educativos aos normativos da CVM e demais reguladores;
- Orientação jurídica sobre temas de natureza civil, tributário e de regulação de mercado no que tange as atividades de Planejamento Financeiro.
- **8.6.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais Consultor CVM

Além disso há 1 (um) profissional de relacionamento com clientes / CRM dando suporte ao Consultor responsável, sem, contudo, prestar o serviço de consultoria propriamente dito.

b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:

100% (cem por cento)

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Dedicado a atividades de consultoria em valores mobiliários. Profissionais responsáveis pelo estudo inicial e acompanhamento dos investimentos dos clientes no mercado de valores mobiliários.

Conta com o suporte de profissional de CRM e de *Middle Office*/controles que provêm as informações necessárias.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Uso de CRM próprio, armazenamento de informações em nuvem e planilhas próprias para elaboração e acompanhamento dos estudos. Adicionalmente, conta com os sistemas listados no item 2.2. c.

- **8.7.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
 - a. quantidade de profissionais

2 (dois)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O diretor responsável pelo Compliance, com o suporte de sua equipe, deve:

- 1-) Auxiliar a alta administração no gerenciamento efetivo do risco de Compliance;
- 2-) Gerenciar o Comitê de *Compliance* e Controles Internos, garantindo seu adequado funcionamento;



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 3-) Secretariar o Conselho de Ética, composto pelos membros da diretoria, e que se reúne apenas sob demanda para avaliação de casos de desvio de conduta graves;
- 4-) Monitorar e exercer os controles e procedimentos necessários ao cumprimento das normas.

Todos os colaboradores devem estar comprometidos com a cultura de *Compliance* e reportar, imediatamente, ao Diretor de *Compliance*, qualquer suspeita e/ou evidência de desconformidade.

É responsabilidade dos colaboradores da Confiança o cumprimento das normas legais e infra legais a ela aplicáveis, bem como do Código de Ética e Conduta Profissional, devendo comunicar imediatamente a ocorrência de violações e/ou indícios de violação ao responsável pelo *Compliance*.

O diretor responsável pelo *Compliance* deve auxiliar a alta administração no gerenciamento efetivo dos Controles Internos e do risco de *Compliance*.

O escopo de atuação do Compliance abrange:

Temas Regulatórios

- Acompanhamento de leis, regulamentações, e melhores práticas aplicáveis à Confiança, promovendo o conhecimento e controlando sua aderência (exceto as trabalhistas, contábeis e tributárias, devido à sua especificidade);
- Auxiliar a alta administração da Confiança no relacionamento com órgãos reguladores;
- Assegurar que as informações requeridas pelos reguladores sejam fornecidas no prazo e qualidade requeridos;
- Estabelecer controles para a efetividade no cumprimento das regras e procedimentos internos e cumprimento das normas;
- Analisar informações e/ou indícios de descumprimentos regulatórios e demais comunicações recebidas, e, quando aplicável, comunicar aos órgãos competentes (internos e externos) nos prazos regulatórios;
- Monitorar os requisitos para manutenção do registro de consultoria de valores mobiliários perante a CVM;
- Atuar para que haja efetividade na segregação física de atividades conflitantes com a atividade de consultoria.

Boas Práticas



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- Disseminar o Código de Ética e Conduta Profissional, bem como as políticas internas da Confiança, garantindo que estejam atualizadas e mantidas em diretório acessível a todos que devam ter conhecimento dos mesmos;
- Coletar os Termos de Conhecimento por eles assinados, e fazer o controle desses documentos;
- Disponibilizar aos novos colaboradores as políticas aplicáveis;
- Estabelecer controles para que todos os colaboradores da Confiança que desempenhem funções ligadas à consultoria de valores mobiliários atuem com independência e atentem ao devido dever fiduciário para com seus clientes, e que os interesses comerciais, ou aqueles de seus clientes não influenciem em seu trabalho;
- Servir como canal para comunicações de desconformidades regulatórias e/ou de temas relacionados às políticas internas da Confiança, ao seu critério de avaliação e julgamento, no fórum mais adequado, os temas ao Comitê de *Compliance* e Controles Internos ou ao Conselho de Ética;
- Monitorar temas inerentes ao Código de Ética e Conduta Profissional, como, por exemplo, mas a tanto não se limitando: risco reputacional, confidencialidade da informação, segregação de funções e conflito de interesses, assédio, fraudes, corrupção e lavagem de dinheiro;
- Monitorar a "Política de Investimentos Pessoais e da Empresa";
- Monitorar, identificar e administrar eventuais conflitos de interesse que possam afetar a independência das pessoas que desempenhem funções ligadas à consultoria de valores mobiliários. Nos casos aplicáveis, cabe à Confiança informar ao cliente o potencial conflito de interesses e as fontes desse conflito, antes de efetuar uma recomendação de investimento.

Governança e Controles Internos

- Aprovar novas políticas internas, ou a sua revisão, por força da regulamentação ou decisões internas;
- Apresentar o resultado de seus controles e verificações no Comitê de *Compliance* e Controles Internos;
- Garantir que os controles internos sejam compatíveis com os riscos da Confiança em suas atividades, bem como efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas para o exercício profissional de consultoria de valores mobiliários;
- Aprovar novos relacionamentos com contrapartes na consultoria de valores mobiliários, bem como a prestação de novos produtos e serviços pela Confiança;
- Identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise e deliberação no Comitê de *Compliance* e Controles Internos ou Comitê de Ética, no caso de eventuais conflitos de interesses



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

que possam afetar a imparcialidade dos colaboradores da Confiança especialmente os que desempenham funções ligadas à consultoria de valores mobiliários.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Sistema de Controles Internos da Confiança é composto por:

- Políticas internas formais;
- Termos de Conhecimento das Políticas;
- Obrigações de registro e guarda de informações;
- Comitês e organismos internos de gestão e governança

Termos de Conhecimento das Políticas

Os Termos de Conhecimento do Código de Ética e Conduta Profissional, bem como de algumas políticas que estabelecem obrigações pessoais, devem ser assinados por todos os colaboradores, quando de sua contratação.

Obrigações de Registro e Guarda de Informações

As orientações, recomendações, aconselhamentos de consultoria prestada, relatórios e pareceres, estudos e análises que fundamentaram orientações, recomendações ou aconselhamento, bem como correspondências internas e externas, são objeto de registro e formalização, com a guarda destas informações por 5 (cinco) anos.

O arquivamento das informações se dá por meio físico ou eletrônico, quando for o caso, com a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.

A Confiança mantém à disposição dos seus clientes todas as informações e documentos que deram suporte às consultorias prestadas, inclusive a avaliação do perfil do cliente, nos casos aplicáveis.

Comitês e Organismos Internos de Gestão e Governança

A Confiança adota uma estrutura de governança em que os Comitês e organismos internos de gestão e governança ocupam um papel central na questão de controles internos.

São organismos formais de decisão e controle:

- A diretoria, com mandato, alçada e frequência definida no Contrato Social da Confiança;

O Comitê de Compliance e Controles Internos; e



RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- O Conselho de Ética.

A existência dos organismos acima não impede que, na dinâmica diária dos negócios da empresa e de seus clientes, sejam realizadas reuniões técnicas, decisões dos diretores ou discussão e decisões sobre temas de interesse da empresa e de seus clientes, de forma dinâmica, sem ritos formais de convocação ou registros de atas formais. Estes fóruns dinâmicos não substituem a alçada dos organismos formais, nem dispensam sua realização/prática.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Total segregação da Área de *Compliance* com respeito às áreas de atendimento aos clientes e prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários.

Cabe à Confiança, garantir, por meio de regras, procedimentos e controles internos adequados, o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de consultoria de valores mobiliários e aos seus padrões éticos e profissionais.

Todos devem adotar e cumprir as diretrizes e controles aplicáveis à Confiança contidas nesta Política, zelando para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional, e comunicando imediatamente qualquer violação ao responsável por *Compliance*.

O Diretor de *Compliance* deve auxiliar a alta administração da Confiança a assegurar a efetividade do Sistema de Controles Internos.

A alta administração da Confiança é responsável pelo gerenciamento do risco de Compliance.

Cabe à alta administração da Confiança:

- 1-) Indicar um diretor estatutário responsável pelo *Compliance*, com capacidade técnica e função independente das relacionadas à consultoria de valores mobiliários, devendo tal profissional ter acesso a todas as informações e pessoas no exercício de suas atribuições;
- 2-) Aprovar, estabelecer e divulgar esta Política de Compliance;
- 3-) Garantir a efetividade do gerenciamento do risco de Compliance.
- O Diretor responsável pelo Compliance deve:
- 1-) Auxiliar a alta administração no gerenciamento efetivo do risco de Compliance;
- 2-) Gerenciar o Comitê de *Compliance* e Controles Internos, garantindo seu adequado funcionamento:
- 3-) Secretariar o Conselho de Ética, composto pelos membros da diretoria, e que se reúne apenas sob demanda para avaliação de casos de desvio de conduta graves;
- 4-) Monitorar e exercer os controles e procedimentos necessários ao cumprimento das normas.

Todos os colaboradores devem estar comprometidos com a cultura de *Compliance* e reportar, imediatamente, ao Diretor de *Compliance*, qualquer suspeita e/ou evidência de desconformidade.

É responsabilidade dos colaboradores da Confiança o cumprimento das normas legais e infra legais a ela aplicáveis, bem como do Código de Ética e Conduta Profissional, devendo



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

comunicar imediatamente a ocorrência de violações e/ou indícios de violação ao responsável pelo *Compliance*.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Para a consultoria de valores mobiliários é cobrado um valor percentual sobre o patrimônio.

O serviço de consultoria é baseado na cobrança de percentual do patrimônio do cliente sob consultoria, nos termos da legislação aplicável, sendo a taxa base de 0,90% (zero vírgula nove por cento) a.a. (R\$75/mês para cada R\$100 mil sob consultoria) do patrimônio financeiro do cliente.

A Confiança tem a prerrogativa de alteração destas bases de acordo com seus objetivos comerciais, cenário econômico, especificidades do cliente ou do serviço contratado, buscando patamares compatíveis com tais situações especiais, sendo da Confiança a prerrogativa de reavaliações de cenários de mercado no momento que entender oportuno.

Portanto, as taxas indicadas são referência e não implicam compromisso, garantia ou promessa de aceitação de contrato de prestação de serviço de consultoria nestas bases, cabendo única e exclusivamente a Confiança definir individualmente se pretende aceitar determinado cliente, e que tipo de remuneração almeja.

Outra modalidade de remuneração é a de cobrança de forma pontual, de um valor fixo em reais, de livre pactuação entre cliente e consultoria – definido, caso a caso, de acordo com o grau de complexidade - para consultoria restrita e focada em um diagnóstico e planejamento financeiro de curto prazo. Posteriormente, havendo demanda pelo cliente, pode-se estabelecer uma relação de longo prazo, com o pagamento de um valor mensal para a continuidade dos serviços.

- **9.2.** Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
 - a. taxas com bases fixas

100% (cem por cento)



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

atendidos pela consultoria.

similares que possam ser oferecidos aos colaboradores.

	b.	taxas de performance						
N/A								
	c.	no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17						
N/A								
	d.	honorários por hora						
N/A								
	e.	outras formas de remuneração						
N/A								
	9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento							
N/A								
9.4.	For	necer outras informações que a empresa julgue relevantes						
N/A								
10.	Reg	gras, procedimentos e controles internos						
	10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.							
	A Confiança não atua na gestão de recursos, não gerando, portanto, interesse de corretoras pelo fluxo de operações, com a oferta de benefícios da natureza do <i>soft dollar</i> .							
Não	há	vinculação da empresa com contrapartes específicas, sendo procuradas sempre as						

melhores alternativas no mercado financeiro e de capitais para os diferentes perfis de clientes

O Código de Ética da empresa estabelece regras específicas sobre presentes e benefícios

Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10.2.	Endereço	da	página	do	consultor	na	rede	mundial	de	computa dores	na	qual	podem	sei
encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução														

https://www.confiancawealth.com.br/

11. Contingências

- **11.1.** Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
 - a. principais fatos:

N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

- **11.2.** Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
 - a. principais fatos

N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

N/A

- **11.4.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
 - a. principais fatos

N/A



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

- **11.5.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
 - a. principais fatos

N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

- 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
 - a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

<u>Não há</u> acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

<u>Não há</u> condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

<u>Não há</u> impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

<u>Não há</u> inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.